



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-0012	<p>Atividade: Alojamento local</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades 2023</p> <p>Ação: Alojamento local com oferta irregular</p> <p>Data: 13/01/2023</p> <p>Plataformas online: airbnb</p> <p>Inspetores: Cláudia Ribeiro</p>	<p>Identificação: [REDACTED]</p> <p>Registo nº: [REDACTED]</p> <p>Sede/Morada: [REDACTED]</p> <p>Concelho e Ilha: [REDACTED]</p> <p>Responsável: [REDACTED]</p>	<p>Realizada ação de deteção de oferta irregular, na tipologia de apartamento, a oferta publicita, na página do <i>airbnb</i>, capacidade superior à registada, nomeadamente, uma unidade de alojamento a mais.</p> <p>Assim, procedeu-se à notificação da entidade exploradora através de ofício SAI-IRT/2023/33, de 18/01/2023, concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção da irregularidade, à qual não respondeu, mas procedeu à regularização da irregularidade detetada.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.</p> <p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).</p>	<p>Considerando que o responsável pelo alojamento corrigiu a oferta irregular na referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.</p> <p>O inspetor:</p>	<p>Comando 9.02.23 [Signature]</p> <p>Assinado por: Cláudia Neusa Pimentel Ribeiro Num. de Identificação: 10839839 Data: 2023.01.31 09:52:47-01'00'</p>